

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proex.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 48/2019**

23 de maio de 2019

Processo nº 23117.028740/2019-17

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, PREVENÇÃO DA VIOLENCIA E COMPORTAMENTO DE RISCO NO TRÂNSITO - PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto de Educação em Saúde, Prevenção da Violência e Comportamento de risco no Trânsito (SIEX 18126)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Medicina, Enfermagem ou Saúde Coletiva	02	Campus Umuarama

3. DOS REQUISITOS**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- O candidato deve ter a disponibilidade, semanalmente, no seu quadro de compatibilidade horária:
 - 3.2.1. De, pelo menos, um período noturno de 4 horas consecutivas por semana (preferencialmente terça-feira e/ou quarta-feira);
 - 3.2.2. Para reuniões presenciais com o grupo no turno vespertino (preferencialmente quarta-feira e/ou quinta-feira - entre 13h e 17 horas); e
 - 3.2.3. Para eventuais encontros aos sábados, se necessário for (manhã - frequência: uma vez a cada dois meses do ano).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail institucional da Professora Janaína (janaína.silva@ufu.br) com a seguinte discriminação do assunto do e-mail: "Educação no trânsito - inscrição", dentro da data no cronograma no item 10.

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Currículo *lattes* (versão completa).
- 4.2.5. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.6. Carta de Intenção (máximo de 250 palavras) com a justificativa do seu interesse pelo projeto e sua contribuição para as atividades dessa ação extensionista.

Toda a documentação, no *Portable Document Format* (formato PDF), deve ser anexada ao e-mail. Cada arquivo deve ser nomeado conforme a natureza do documento e o nome do candidato. Exemplo: Comprovante de matrícula_JOSE_DO_PATROCINIO.pdf

Somente serão considerados válidos os e-mails com o assunto, conforme discriminado acima. Se o mesmo candidato enviar mais de um e-mail com o assunto discriminado, será considerado o e-mail mais recentemente recebido.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com o período de contratação dos bolsistas será de 01/08/2019 a 31/07/2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória e classificatória):** O candidato deverá enviar, em um único e-mail, os documentos, conforme item 4, para deferimento da inscrição e classificação na primeira fase.
- 7.2. **Segunda Fase (Eliminatória e classificatória):** Será aplicada uma avaliação (prova escrita), agendada, com no mínimo 48 horas de antecedência, por e-mail (remetente: janaina.silva@ufu.br). A prova terá duração máxima de 60 minutos e abordará conhecimento acerca da política nacional de extensão, Código de Trânsito Brasileiro e oficinas interativas sobre educação no trânsito.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A primeira fase será constituída por:
 - 8.1.1. Análise dos documentos será realizada com base nas atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
 - 8.1.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) (classificatório);
 - 8.1.3. A análise do Currículo *lattes* levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão (classificatório);
 - 8.1.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto (eliminatório);
 - 8.1.5. Análise da carta de intenção (eliminatório).

Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

- 8.2. A segunda fase será constituída por uma avaliação escrita, individual, com questões (itens) objetivas e dissertativas a ser aplicada àqueles classificados na primeira fase, em sala a ser informada por e-mail com, pelo menos 48 horas de antecedência, conforme cronograma deste edital (item 10).

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial, no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>, conforme cronograma (item 10). O discente terá um dia útil para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso via e-mail (desco.ufu@gmail.com), conforme ANEXO IV.

9.2. Resultado Final

O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	03/06/2019 a 18/06/2019
Inscrições	19/06/2019 a 25/06/2019
Avaliação (1ª fase - Análise de documentos)	26/06/2019
Avaliação (2ª fase - Prova escrita)	03/07/2019
Resultado Parcial	08/07/2019
Recebimento dos Recursos	09/07/2019
Resultado Final	11/07/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

O candidato poderá escrever para janaina.silva@ufu.br, colocando no Assunto "Educação no trânsito - dúvidas."

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a), em 18/06/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1333255 e o código CRC B5FCAAC7.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O presente projeto de extensão, intitulado Educação em Saúde, Prevenção da Violência e Comportamento de Risco no Trânsito, foi concebido a partir da percepção de que os acidentes, as violências e os crimes de trânsito, constituem temática relevante, pouco estudada no contexto das cidades brasileiras – conforme MARÍN & QUEIROZ (2000) – e que, especificamente na realidade de Uberlândia, esta é uma discussão que cabe ser abordada. Em termos estatísticos, SOARES & BARROS (2006) chegam a apontar que 25% das mortes violentas do Brasil acontecem no trânsito. Um estudo, no período de 1960 e 1980, mostra como evoluíram ao longo de 20 anos os óbitos em Uberlândia e chama a atenção para o grupo de acidentes, violências e traumatismo que, praticamente inexistentes nos anos anteriores a 1967, passa a partir de então a aparecer em todos anos. (RIBEIRO e JORGE, 2002)

As ocorrências de trânsito, envolvendo vítimas fatais ou não, são hoje consideradas problema grave do ponto de vista social, mas devem ser compreendidas também, sob a perspectiva, da saúde aplicada a educação no trânsito. De acordo com MALVESTIO & SOUSA (2008), as implicações dessas ocorrências provocam um elevado ônus aos serviços públicos de atendimento, além de impactarem diretamente na qualidade de vida da população. RIBEIRO & JORGE (2002) ainda relatam que os acidentes e violências geram um gasto anual ao Sistema Único de Saúde (SUS) estimado em mais de R\$287.000.000,00, algo em torno de 0,07% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

No Brasil, os acidentes de trânsito tornaram-se um importante problema de saúde pública e sobrecregam o setor, em função dos elevados percentuais de internação e dos altos custos hospitalares, além de gerarem problemas para a sociedade, tais como perdas materiais, despesas previdenciárias e grande sofrimento para as vítimas e seus familiares. (MELIONE, 2004)

JUSTIFICATIVA:

Há de se considerar que inúmeros fatores corroboram para um aumento nos índices de violência e delitos de trânsito, mas dentre eles podemos destacar o consumo de bebidas alcoólicas; a manifestação de comportamentos agressivos por parte dos motoristas; bem como as infrações a legislação de trânsito. Portanto, neste trabalho, esses são temas transversais, nos quais guiarão as discussões das oficinas pelo valor social e educativo, quanto pelo caráter atual e impactante junto à sociedade.

A Central de Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas (CEAPA), em parceria com o Juizado Especial Criminal de Uberlândia, é hoje responsável pelo encaminhamento e acompanhamento de penas e medidas alternativas, fazendo parte da Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais. Indivíduos que cometem delitos de trânsito com menor potencial ofensivo, são encaminhados para cumprimento dos chamados Projetos Temáticos de Trânsito, onde participam de grupos reflexivos relativos a temática do delito cometido, proporcionando espaço para discussão e reflexão sobre esse evento, buscando a não reincidência criminal e educação para o trânsito. A CEAPA tem como objetivo monitorar e acompanhar a execução de penas restritivas de direito, transações penais e suspensão condicional do processo em Uberlândia, e em diversos municípios do Estado de Minas Gerais. A atuação do programa é voltada para diversos delitos, de menor potencial ofensivo, sendo que dos delitos de trânsito, pode se destacar: dirigir sem habilitação, entregar a direção para pessoa não habilitada, direção perigosa, dentre outros. Assim, com a CEAPA o Estado se propõe a restituir o sentido educativo da pena, prevenir a reincidência criminal, despertar a participação cidadã junto a seus usuários e minimizar as vulnerabilidades sociais.

O trânsito atual, enfim, é um espaço de convívio comum que pode, sim, ser alterado positivamente e é determinado, pouco a pouco, por cada um de seus integrantes, isto é, pedestres e motoristas, bem como pessoas que cometeram algum delito. Nesse sentido, é preciso que todo cidadão, disponha de informações e consciência crítica, desperte para esse problema e tenha a real possibilidade de exercer uma intervenção transformadora e humanizada em sua realidade.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover a sensibilização e a mudança positiva de comportamento de indivíduos em pena e medida alternativa por delito de trânsito, a respeito de temas transversais a este assunto, incluindo saúde, o uso de bebidas alcoólicas, a agressividade ao volante, acidentes de trânsito e vulnerabilidade criminal.

ESPECÍFICOS

- Proporcionar o cumprimento da medida/pena alternativa;
- Possibilitar um espaço reflexivo sobre o delito cometido;
- Oferecer um debate fomentado pela difusão do conhecimento pautado por uma visão humanizada do trânsito;
- Incentivar a mudança preventiva de comportamento no cotidiano do trânsito;
- Incentivar a percepção de que o trânsito deve ser um espaço de convívio salutar e respeitoso.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ser proativo; ter habilidade de comunicação; ser responsável com o público alvo do projeto e a instituição parceira; capacidade de realizar trabalho em equipe; ter disponibilidade de cumprir as atividades propostas pelo projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Realização de oficinas interativas com dinâmicas e debates a respeito de temas transversais aos delitos de trânsito, incluindo saúde, o uso de bebidas alcoólicas, a agressividade ao volante, acidentes de trânsito e vulnerabilidade criminal; aplicação de questionário de avaliação das oficinas; apoio ao desenvolvimento de materiais educativos sobre o tema, além de relatórios parciais e finais das atividades.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Aproximar o estudante da instituição responsável pelo encaminhamento e acompanhamento de penas e medidas alternativas a fim de promover, em conjunto, a sensibilização e a mudança positiva de comportamento de indivíduos que cometem delito de trânsito.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

Nome do Candidato: _____

Horário	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
8 - 9					
9 - 10					
10 - 11					
11 - 12					
12 - 13					
13 - 14					
14 - 15					
15 - 16					
16 - 17					
17 - 18					
18 - 19					
19 - 20					
20 - 21					
21 - 22					

OBS: Marcar com X os horários disponíveis para as atividades da **bolsa de extensão**.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:
CPF:
RG: Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:

Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso: ___ / ___ / ___
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO - Projeto: Educação no trânsito

Nome do Requerente: _____

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.